



ID: 9664CADB68664

Gabinete do
Prefeito



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

DECRETO Nº 031 DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Loteamento Urbano denominado "BETEL", localizado na área urbana do Município de Monsenhor Gil/PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, inciso XIX e art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA BETEL EIRELI, inscrita no CNPJ 16.628.325/0001-53, com sede à rua 02, nº 196, Bairro Vila Rica, Monsenhor Gil -PI, apresentou aos órgãos competentes desta municipalidade, projeto de loteamento de área localizada, no Bairro Vila Rica, neste Município;

CONSIDERANDO ainda, que a empresa, acima mencionada, elaborou seu projeto de loteamento, cumprindo com as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 6766/79;

CONSIDERANDO, finalmente, que o loteamento organizado pelo proponente, destina-se a quem interessar possa, edificar residências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano, localizado à no bairro Vila Rica, neste Município, denominado "BETEL", de propriedade da empresa CONSTRUTORA BETEL EIRELI, inscrita no CNPJ 16.628.325/0001-53, com sede à rua 02, nº 196, Bairro Vila Rica, Monsenhor Gil -PI, formando uma área de 16.760,00m² (Dezesseis mil, setecentos e sessenta metros quadrados); sendo 3.560,80m² (três mil quinhentos e sessenta, oitenta metros quadrados) de ÁREA DESTINADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL (21,25%), denominadas ÁREAS PÚBLICAS "01"; 2300,00 m² (dois mil e trezentos metros quadrados) para o SISTEMA VIÁRIO, contendo 03 (três) ruas com 10m (dez metros) de largura (13,72%) denominadas: Rua projetada B, Rua projetada C, Rua projetada D; 10.899,20m² (dez mil oitocentos e noventa e nove, vinte metros quadrados) de USO RESIDENCIAL (65,03%), subdividas em 40 lotes;

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: B36224F5DFCE4

Gabinete do
Prefeito



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 083 DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Ocupante de Cargo Público de Provisão em Comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Complementar nº 003/2009, de 14 de abril de 2009, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Município de Monsenhor Gil-PI:

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o servidor ANTONIO CARLOS DE SOUSA RIOS, CPF nº 984.251.963-53, para ocupar o cargo público de provimento em Comissão de Subsecretário Municipal de Finanças, símbolo DAM-1, a ser lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Monsenhor Gil-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 02 de maio de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU
Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Gabinete do
Prefeito



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Art. 2º - Ficam oficializados o SISTEMA VIÁRIO, contendo 03 (três) ruas com 10m (dez) metros de largura, denominadas: Rua projetada B, Rua projetada C, Rua projetada D, e as ÁREAS DESTINADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, denominadas ÁREAS PÚBLICAS "01", como parte integrante ao domínio público do município.

Art. 3º - O referido empreendimento contará com sistema de abastecimento de água segundo padrões da Agespisa, rede elétrica seguindo os padrões da Equatorial, e pavimentação com revestimento primário e colocação de meio fio.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Monsenhor Gil, 02 de maio de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU
Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: BA21101D2E324

Gabinete do
Prefeito



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 084 DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Ocupante de Cargo Público de Provisão em Comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Complementar nº 003/2009, de 14 de abril de 2009, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Município de Monsenhor Gil-PI:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear RONALDO BATISTA MONTEIRO, CPF nº 060.747.853-50, para ocupar o cargo público de provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo DAM-2, a ser lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Monsenhor Gil-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 02 de maio de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU
Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com